

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 434, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova CRÉDITO SUPLEMENTAR para o Exercício Financeiro de 1996.

A Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965 e autorização aprovada pelo Plenário do Conselho Federal de Biblioteconomia, no art. 2º da Resolução nº 427, de 7 de dezembro de 1995, publicada no DOU em 26.12.96, resolve:

Art. 1º Aprovar o Crédito suplementar, no valor de R\$ 54.399,96 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para o Exercício Financeiro de 1996, com fontes de recursos do Superávit da receita arrecadada no exercício financeiro de 1995.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	54.399,96
Despesas Correntes	+ 54.399,96
Despesas de Custeio	+ 54.399,96
Pessoal Civil	+ 39.399,96
Vencimentos e vantagens	- 5.000,00
Despesas variáveis	+ 44.399,96
Serviços de Terceiros e Encargos	+ 20.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais	+ 10.000,00
Outros Serviços e Encargos	+ 10.000,00
Material de Consumo	- 5.000,00
Diversas Despesas de Custeio	+ 100,00
Despesas de Exercícios Anteriores	+ 100,00
Despesas de Capital	- 100,00
Investimentos	
Obras e Instalações Técnicas	- 5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	+ 4.900,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA

(Of. nº 236/96)